

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 006/2017 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E JOÃO MARQUES VIANA/JANE VIEIRA VIANA.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

End.: Rua São João, 290 – Centro

CEP: 33400-000 - Lagoa Santa/MG.

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** por meio do Secretário Municipal, Sr. Gilson Urbano de Araújo, titular da Cédula de Identidade RG nº 249.959.264 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 542.545.746-49, conforme permissivo legal do conforme Decreto nº 3261, de 02 de janeiro de 2017.

LOCADORES:

JOÃO MARQUES VIANA

End.: Rua Vereador Ildeu Viana Matos, nº. 278, Bairro Centro

CEP: 33400-000 - Lagoa Santa/MG.

CPF sob o nº 420.063.176-87 e CI nº M-2.094.303 SSP/MG

JANE VIEIRA VIANA

End.: Rua Vereador Ildeu Viana Matos, nº. 278, Bairro Centro

CEP: 33400-000 - Lagoa Santa/MG.

CPF sob o nº 735.798.236-04 e CI nº M-4.920.259 SSP/MG

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao contrato de locação de imóvel nº. 006/2017 – Dispensa nº 005/2017 – Processo nº 024/2017 localizado à Rua Raimunda Mariano, nº. 604, Quintas dos Vianas, Lagoa Santa/MG, cuja destinação é a instalação do Cuidar Novo Santos Dumont, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação do prazo por 12 (doze) meses e manutenção do valor conforme acordado entre as partes nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se a cláusula segunda, item 2.1, que passa a vigorar da seguinte forma:

2.1 - O prazo de locação será de 12 (doze) meses, a partir do dia 24 de fevereiro de 2019, com término previsto para o dia 23 de fevereiro de 2020, podendo ser revogado mediante o acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor presente na cláusula terceira não sofrerá reajuste, conforme acordado extrajudicialmente:

3.1 - O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** o aluguel mensal de **R\$ 2.371,00 (dois mil, trezentos e setenta e um reais)**, perfazendo um total estimado em R\$ 28.452,00 (Vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA:

A dotação orçamentária do contrato de locação será adequada aos orçamentos dos exercícios.

CLÁUSULA QUINTA :

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

Assim acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 31 de janeiro de 2019.

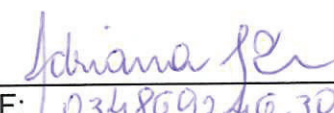

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
GILSON URBANO DE ARAÚJO
LOCATÁRIO


JOÃO MARQUES VIANA e JANE VIEIRA VIANA
LOCADORES



Testemunhas:


CPF: 046 948 296 61


CPF: 034869246.30